



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.727 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, FAIXA DE TERRENO NECESSÁRIA À CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO CURTUME PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 90, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

ART. 1º - Para constituição de servidão, conforme acordo firmado em 11 de dezembro de 2000, fica declarada de utilidade pública faixa de terreno medindo 760,58 m² (setecentos e sessenta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), abrangendo parte do lote 04 da Chácara do Curtume, de propriedade de Viação Santa Cruz S/A, identificada na planta e memorial descritivo anexos, e assim descrita:

"Tem como ponto de início o Marco nº 1, localizado no alinhamento predial da Rua Senador Salgado Filho, na divisa da área de propriedade de Margarida Bernardo ou sucessores, com a área de propriedade da Viação Santa Cruz. Deste ponto, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Senador Salgado Filho uma distância de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), onde encontramos o marco nº 2. Deste ponto, defletimos à esquerda e seguimos fazendo divisa com a propriedade da Viação Cruz uma distância de 303,97m (trezentos e três metros e noventa e sete centímetros), onde encontramos o marco nº 3, localizado no alinhamento predial da Av. João Pinheiro. Deste ponto, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial da Av. João Pinheiro, uma distância de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), onde encontramos o marco nº 4, localizado no alinhamento predial da Av. João Pinheiro. Deste ponto, defletimos à esquerda e seguimos fazendo divisa



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

com a propriedade de Margarida Bernardo ou sucessores uma distância de 304,50m (trezentos e quatro metros e cinquenta centímetros), onde encontramos o Marco nº 1, localizado no alinhamento predial da Rua Senador Salgado Filho, ou seja, o marco de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 760,58 m² (setecentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e oito centímetros)."

ART. 2º - A faixa de servidão caracterizada no artigo anterior é necessária à canalização do Córrego do Curtume, no trecho compreendido entre a Rua Senador Salgado Filho e Avenida João Pinheiro, pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JANEIRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO VERONEST BROCHADO

Secretário Municipal Interino de
Planejamento e Coordenação



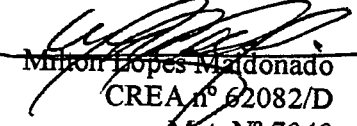
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria de Obras e Viação

Memorial Descritivo

De uma área de terra, destacada de maior porção, de propriedade da Viação Santa Cruz, localizada na chácara do Curtume, Município de Poços de Caldas MG, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto de início o Marco nº 1, localizado no alinhamento predial, da rua Senador Salgado Filho, na Divisa da área de propriedade de Margarida Bernardo ou sucessores, com a área de propriedade da Viação Santa Cruz. Deste ponto, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Senador Salgado Filho, uma distância de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), onde encontramos o marco nº 2. Deste ponto, defletimos a esquerda e seguimos fazendo divisa com a propriedade da Viação Santa Cruz, uma distância de 303,97m (trezentos e três metros e noventa e sete centímetros), onde encontramos o marco nº 3, localizado no alinhamento predial da Avenida João Pinheiro. Deste ponto, defletimos a esquerda e seguimos pelo alinhamento predial da Avenida João Pinheiro, uma distância de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), onde encontramos o marco nº 4, localizado no alinhamento predial da Av. João Pinheiro. Deste ponto, defletimos a esquerda e seguimos fazendo divisa com a propriedade de Margarida Bernardo ou sucessores, uma distância de 304,50m (trezentos e quatro metros e cinquenta centímetros), onde encontramos o Marco nº 1, localizado no alinhamento predial da Rua Senador Salgado Filho ou seja, o marco de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 760,58m² (setecentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e oito centímetros).

Poços de Caldas, Julho 2000


Milton Lopes Maldonado
CREA nº 62082/D
Mat. Nº 7040